

## **REGULAMENTO**

1. Promoção válida na cidade de Londrina/PR, realizada pelo Condomínio Boulevard Londrina Shopping com sede na Avenida Theodoro Victorelli, 150 – Jardim Helena – Londrina/PR - CEP: 86027-750, inscrita no CNPJ nº. 28.240.693/0001-09.
2. Produtos em promoção: compras realizadas nos estabelecimentos comerciais participantes do Boulevard Londrina Shopping, com qualquer meio de pagamento
3. Qualquer cliente, pessoa física maior de 18 (dezoito anos) residente e domiciliada em território nacional, que efetuar compras conforme estabelecido neste plano de operação, no período de 23/04/2019 a 30/05/2019, exclusivamente, nos estabelecimentos comerciais participantes da promoção no Boulevard Londrina Shopping, poderá participar da promoção.
4. Para participar da promoção “Mães 2019 - Boulevard Londrina Shopping”, no período de 23/04/2019 a 30/05/2019, todos os clientes que efetuarem compras a cada R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) nos estabelecimentos comerciais participantes da promoção no Boulevard Londrina Shopping, terá direito a 01 (um) cupom se cadastrando através do Balcão de Trocas da promoção ou 02 (dois) cupons se cadastrando através do aplicativo Chega de Fila da promoção.
5. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para troca de cupom, sendo cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será armazenado no sistema para os fins de troca de cupom dentro do período da promoção.
- 5.1. Ficam os participantes, cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF e que o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, “divisão de valores de notas fiscais” entre participantes no ato da compra.
6. O participante terá 02 (duas) opções de cadastro de sua nota/cupom fiscal:

### **1ª Opção: Balcão de Trocas**

6.1. O participante que optar em participar da promoção através do Balcão de Trocas, deverá cadastrar ou atualizar seus dados e digitalizar suas notas/cupons fiscais e responder à pergunta promocional: **“Qual shopping vai sortear 1 Mini Cooper 0km em 2019?”**, por meio de tablets de autoatendimento, localizados no Boulevard Londrina Shopping no período de 23/04/2019 a 30/05/2019, que permitirão maior comodidade e rapidez. Para tanto, deverá seguir as instruções, aguardar a validação das notas e, posteriormente (aproximadamente 10 minutos), imprimir seus cupons de participação. Caso quaisquer notas/cupons fiscais cadastrados não sejam aceitos pelo sistema da promoção, o participante deverá dirigir-se ao coordenador para saber o motivo da recusa.

**Opções de resposta: ( ) Boulevard Londrina Shopping ( ) Outros**

6.1.1. As notas e/ou cupons fiscais apresentados serão invalidados após o primeiro cadastramento, não podendo ser reapresentado, na qual será entregue ao participante um comprovante de participação. Sendo que, as trocas poderão ser realizadas até o dia 30/05/2019, às 22h com notas fiscais emitidas entre os dias 23/04/2019 a 30/05/2019.

6.1.2. Horário de funcionamento do balcão de trocas: de segunda a sábado das 10h às 22h e domingos e feriados das 12h00 às 20h00, sendo que qualquer horário diferenciado será divulgado posteriormente nos meios de comunicação.

## **2ª Opção: Aplicativo Chega de Fila**

6.2. O participante que optar em participar da promoção através do aplicativo "Chega de Fila!", deverá baixar em seu smartphone de forma gratuita para realizar o upload da foto da nota fiscal adquirida no Boulevard Londrina Shopping no período de 23/04/2019 a 30/05/2019 e preencher todos os campos informando seus dados pessoais (nome, RG, CPF, telefone, endereço completo, cidade, estado, CEP e e-mail), respondendo a pergunta da promoção: **"Qual shopping vai sortear 1 Mini Cooper 0km em 2019?"**

### **Opções de resposta: ( ) Boulevard Londrina Shopping ( ) Outros**

6.2.1. Após o cadastramento da nota fiscal, o sistema da promoção responderá em até 72 horas sua confirmação ou recusa de participação na promoção através de seu e-mail cadastrado, na qual a nota fiscal não poderá ser reutilizada. Sendo que, as trocas poderão ser realizadas até o dia 30/05/2019, às 22h com notas fiscais emitidas entre os dias 23/04/2019 a 30/05/2019.

6.2.2. Após às 22h do dia 30/05/2019, toda e qualquer nota fiscal recusada pelo sistema da promoção não dará direito a cupom de participação na promoção e não poderá ser submetido para avaliação novamente.

### **Regras Gerais:**

7. Depois de realizada inscrição na promoção e troca dos cupons, o participante não precisará adotar nenhum outro procedimento. Os cupons gerados serão impressos pela empresa promotora no final da promoção com o acompanhamento de uma auditoria independente e encaminhados ao local da apuração através de um malote específico da promoção para que então sejam colocados em um recipiente centralizador para a apuração, sendo que todos os cupons terão o mesmo layout, formato, cor, textura, tamanho e peso.

8. O participante deverá guardar a via física ou cópia da(s) nota(s) fiscal(is) cadastrada(s) durante o período de participação até o término do período de divulgação do contemplado, sendo que, ao contemplado, será solicitado após a apuração, a apresentação à empresa mandatária do(s) referido(s) documento(s), dentro do período de participação correspondente, para validação da condição de contemplado, sob pena de desclassificação. Nessa hipótese, o valor integral do prêmio será recolhido aos cofres da União, como prêmio prescrito.

9. Não serão válidos, para participar da promoção, comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via Internet, via telefone ou correio, bem como não serão aceitos comprovantes cujas transações tenham sido feitas fora do Boulevard Londrina Shopping ou do período da campanha e nem a primeira via do estabelecimento.

10. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais.

11. Caso sejam apresentados/cadastrados 03 (três) ou mais notas fiscais sequenciais ou com a mesma data, emitidas pelo mesmo estabelecimento, o shopping se reserva o direito de consultar a loja para a confirmação da venda. Em

caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbados e invalidados para efeito de participação nesta promoção.

11.1. Caso o cliente opte em participar da promoção através do aplicativo, o shopping se reserva o direito de solicitar a nota fiscal original caso esteja ilegível ou com rasuras que prejudique a clareza das informações.

12. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72.

13. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

13.1. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

14. Não poderão participar da promoção, os proprietários, funcionários e seus parentes de 1º grau das lojas e espaços comerciais do Boulevard Londrina Shopping, as pessoas jurídicas, os sócios, acionistas, funcionários e seus parentes de 1º grau da empresa promotora, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Boulevard Londrina Shopping, e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

14.1. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.

15. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

15.1. Da mesma forma, não serão validos para participar da promoção comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, de clínicas médicas, planos de saúde, vallet, estacionamento, cinema, casa de câmbio, lava rápido, compra/financiamento de imóvel, automóvel e moto, plano/mensalidade de academia, recarga de celular, bem com qualquer outro serviço que não obtenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e Endereço localizado no Boulevard Londrina Shopping.

15.2. No caso de agência(s) de viagem(ns) será(ão) aceito(s) para participar da promoção, mediante apresentação de recibo com CNPJ, data, valor da compra, comprovante pagamento referente à compra e o contrato da agencia de viagem contendo a descrição dos produtos ou serviços adquiridos.

15.3. As notas e/ou cupons fiscais referentes às compras efetuadas em drogarias/farmácias, somente serão consideradas para efeito de atribuição de cupons para participação nesta promoção, quanto aos artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, portanto, a compra de medicamentos não será computada.

15.4. Para as lojas participantes que não emitem nota fiscal no ato da compra e sim apenas na entrega do produto/serviço em data posterior, apenas serão aceitos o pedido de compra acompanhado com o comprovante de pagamento referente à compra com CNPJ, endereço da loja no Boulevard Londrina Shopping, data e valor da compra, cuja entrega do produto/serviço ocorrerá em data posterior à compra. Neste caso, as notas fiscais correspondentes aos pedidos de venda perderão sua validade para fins de utilização nesta Promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas.

15.5. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 02 (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelas mesmas lojas e/ou quiosques participantes e/ou 03 (três) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelos mesmos Fast-foods e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar os cupons de participação correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbados e invalidados para efeito de participação nesta promoção.

15.6. Serão válidos somente os cupons ou notas fiscais emitidas pelas lojas participantes localizadas no Shopping durante o período desta campanha, sendo permitido o somatório de cupons ou notas fiscais de diferentes lojas do Boulevard Londrina Shopping. Não serão válidos para fins desta Campanha: (a) qualquer outro documento de compra; (b) notas e/ou cupons fiscais rasurados; (c) notas e/ou cupons fiscais relativas bebidas alcoólicas independente do grau de teor alcoólico, fumos e seus derivados.

16. Forma de apuração: todos os cupons impressos pela empresa promotora serão encaminhados para o local da apuração e colocados em um recipiente centralizador, na qual, sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração do contemplado requer, os cupons devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada. Dessa urna serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontre 01 (um) cupom devidamente preenchido com a resposta correta em igualdade com o número de prêmios a distribuir na apuração.

16.1. Durante a realização da apuração, somente as pessoas autorizadas pelo auditor independente poderão se aproximar dos cupons.

17. Premiação: será sorteado 01 (um) prêmio em toda promoção, conforme descrição abaixo:

<b>Quantidade de prêmios</b>	<b>Discriminação do prêmio</b>	<b>Valor total</b>
01	01 (um) automóvel Mini Cooper Top, 0km, 5 portas, cor laranja solaris, modelo 2018/2019	R\$ 125.000,00

17.1. A empresa promotora não se responsabiliza por eventual desvalorização do prêmio, obrigando-se, apenas, a entregá-lo ao cliente sorteado, na data, forma e local previsto no plano de operação.

18. Data da apuração: 13/06/2019 (quinta-feira), às 16h00.

19. Local da apuração: no Boulevard Londrina Shopping localizado na Avenida Theodoro Victorelli, 150 – Jardim Helena – Londrina/PR - CEP: 86027-750, na data e horário previsto, com livre acesso aos interessados.

20. Exibição do prêmio: nas dependências do Boulevard Londrina Shopping localizado na Avenida Theodoro Victorelli, 150 – Jardim Helena – Londrina/PR. A empresa comprovará a propriedade do prêmio através de nota fiscal e/ou contrato em até 8 (oito) dias antes da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Art. 15 – Parágrafo 1.

21. Entrega do prêmio: na administração do Boulevard Londrina Shopping localizado na Avenida Theodoro Victorelli, 150 – Jardim Helena – Londrina/PR ou no domicílio do contemplado em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º.

21.1. Para a retirada e/ou entrega do prêmio, o contemplado deverá apresentar documentação comprobatória de sua identidade, sendo que, o prêmio não poderá ser retirado por terceiros.

21.2. O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia autenticada do seu RG, CPF e nota fiscal adquirida no ato da participação. Sendo que, após apresentação dos documentos exigidos, o contemplado deverá assinar um recibo de quitação de entrega do prêmio, o qual, de posse da empresa promotora, constituirá prova de entrega do prêmio. Na qual, o recibo de entrega do prêmio será mantido sob a guarda da empresa mandatária pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da promoção.

21.3. Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal.

21.4. O automóvel distribuído será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado com frete, emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório e IPVA 2019 quitados

21.5. A responsabilidade da empresa promotora com o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

22. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a instituição promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

23. Prescrição do direito ao prêmio: caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

24. O resultado será divulgado no momento da apuração e no site [www.boulevardlondrinashopping.com.br](http://www.boulevardlondrinashopping.com.br), e o contemplado será comunicado pela empresa por meio de telefone e/ou telegrama no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a data da apuração.

25. O contemplado concorda desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora, pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.

26. O regulamento completo estará disponível no balcão de trocas da promoção e no site [www.boulevardlondrinashopping.com.br](http://www.boulevardlondrinashopping.com.br).

27. A mera participação implica no conhecimento e concordância, pelo Participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.

28. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SECAP/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

29. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do Shopping participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

30. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SEFEL n.º 06.001774/2019** expedido pela SECAP/ME.